



**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI N° 1.806-B DE 2011**

Dispõe sobre a criação de 1 (uma) Vara do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É criada na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, 1 (uma) Vara do Trabalho, na cidade de Várzea Grande (2ª).

Art. 2º São acrescidos aos Quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região o cargo de Juiz, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região no orçamento geral da União.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das Sessões, em 29 de março de 2012.**

**Deputado CABO JULIANO RABELO  
Relator**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ANEXO I**  
 (Art. 2º da Lei nº , de de )

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	1 (um)
<b>TOTAL</b>	<b>1 (um)</b>

**ANEXO II**  
 (Art. 2º da Lei nº , de de )

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	154 (cento e cinquenta e quatro)
Técnico Judiciário	22 (vinte e dois)
<b>TOTAL</b>	<b>176 (cento e setenta e seis)</b>

**ANEXO III**  
 (Art. 2º da Lei nº , de de )

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	9 (nove)
CJ-02	7 (sete)
<b>TOTAL</b>	<b>16 (dezesseis)</b>